Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/GO - Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador

Goiânia-GO, Junho, 2021 - Edição 01

PATRIMÔNIO VITAL

A água é um bem essencial e finito, usada para o consumo humano pode garantir a saúde e a qualidade de vida à população, quando oferecida em quantidade suficiente e com qualidade de acordo com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente. Assim o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiágua), alicerçado nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), exerce importante papel para garantia da qualidade e segurança da água para consumo humano em Goiás.

Como essa ferramenta pode implementar ações de Vigilância da qualidade da água para consumo humano? O programa Vigiágua compreende um conjunto de ações adotadas de forma contínua pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água potável, de acordo com o padrão de potabilidade estabelecido em lei e como parte constituinte das ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos transmitidos pela água.



CORONA VÍRUS NA ÁGUA

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde, coronavírus (CoV) é uma ampla família de vírus que pode causar uma variedade de condições, de adoecimentos relacionados a resfriado comum e doenças mais graves, como a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV).

O novo coronavírus (nCoV) é uma nova cepa de coronavírus que havia sido previamente identificada em humanos. Conhecido como SARS-COV-2, que causa a doença COVID-19, ele só foi detectado após a notificação de um surto em Wuhan, China, em dezembro de 2019.

Pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), em parceria com a prefeitura de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, fizeram estudo para verificar a presença de material genético do novo coronavírus (Sars-Cov-2) em amostras do sistema de esgoto da cidade. Apesar de terem encontrado material genético do vírus os pesquisadores ressaltam que até o momento não existe evidência científica sobre a possibilidade de transmissão do novo coronavírus por rota feco-oral, a exemplo do que acontece em outras doenças de transmissão hídrica causadas por vírus, bactérias e protozoários.



DOENÇAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA

Mesmo sendo essencial à vida, a água pode conter substâncias е microorganismos prejudiciais para a humana. A saúde alta incidência de doenças veiculação hídrica tem relação direta com a falta de tratamento da água do esgoto.

Isso ocorre porque quando não se tem saneamento básico a mesma água contaminada por organismos patogênicos, causadores de doenças acaba sendo ingerida ou entrando em contato com a pele ou mucosas das pessoas, causando o adoecimento. São algumas dessas doenças: Amebíase ou Disenteria Amebiana, Febre Tifoide, Cólera, Ascaridíase ou lombriga, Leptospirose.

Podemos evitar essas doenças evitando entrar em contato com água contaminada de um modo geral, bem como não usando ou ingerindo água não tratada.



NOVA PORTARIA DE POTABILIDADE DA ÁGUA

Foi republicada em 24/05/2021 (DOU Edição: 96 | Seção: 1 | Página: 69) a nova versão corrigida do Anexo XX da portaria de potabilidade da água para consumo humano, a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, disponível pelo link:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-*-321540185

DESTACAMOS ALGUMAS DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NESSA REVISÃO DA NORMA:

- Inclui o abastecimento por carro-pipa nos procedimentos de controle e vigilância, como uma modalidade distinta do SAC (art. 3 e art. 16);
- Reforça a realização de inspeção sanitária complementar aos municípios entre as competências dos Estados (art. 12, V);
- Padrão microbiológico de coliformes totais e E. coli agora é denominado de padrão bacteriológico (Anexo 1) e foram excluídos o monitoramento de bactérias heterotróficas e vírus entéricos, por dificuldade de estabelecer valor como padrão potável. A integridade da rede de distribuição deverá ser avaliada com base nas medições de coliformes totais;
- Estabelece o monitoramento individual de cada unidade de filtro do sistema de tratamento;
- Acrescenta a avaliação da eficiência de remoção de esporos de bactérias aeróbias na ETA, quando encontrados níveis elevados de E. coli na captação;
- Exclui o teor máximo de 2 mg/L de cloro residual livre, antes considerado para o padrão organoléptico da água;
- Altera de 2 para 1 vez por semana a frequência de amostragem de turbidez para águas subterrâneas e situa o ponto como pós-desinfecção. A tabela do Anexo 2 já traz o VMP, a quantidade e frequência de medição de turbidez;
- Estabelece também a avaliação conjunta (soma das razões) de concentrações de analitos como nitritos e nitratos, alguns agrotóxicos e seus metabólitos;
- Altera parâmetros de agrotóxicos e cianotoxinas;

OBS.: A nova versão do Sisagua adaptada à nova norma estará disponível somente a partir de 01/01/2022.

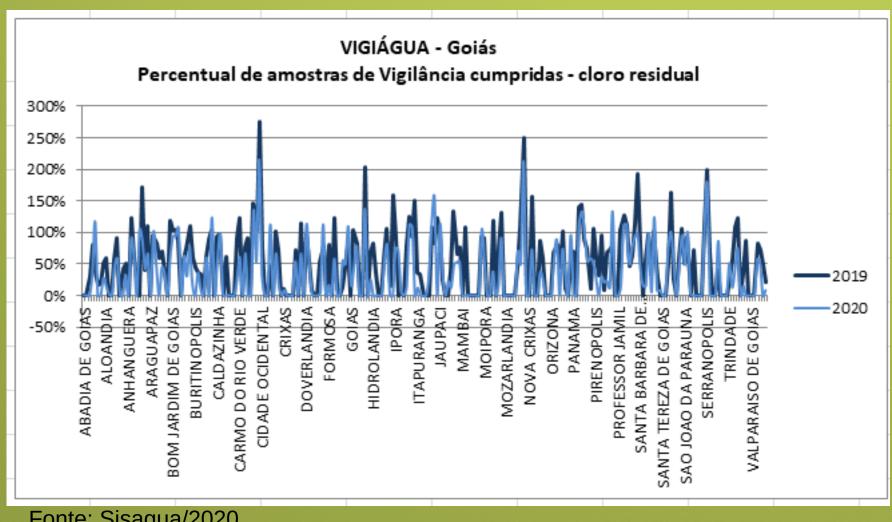
Diretriz Nacional do Plano de amostragem do Vigiagua:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dire triz_nacional_plano_amostragem_agua.pdf

ANALISES DE DADOS 2020

O ano de 2020 ficou marcado em virtude dos fatos relacionados à pandemia do novo coronavírus decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS e considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 03/02/2020, publicada no DOU de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), o Decreto estadual nº 9.633 / 2020 13/03/2020, que dispôs sobre decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás e hoje em vigor o Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021.

Com todas essas recomendações cuidados necessários, as amostragens análises de vigilância da qualidade da água de consumo humano foram prejudicadas, assim temos os seguintes dados:



Fonte: Sisagua/2020

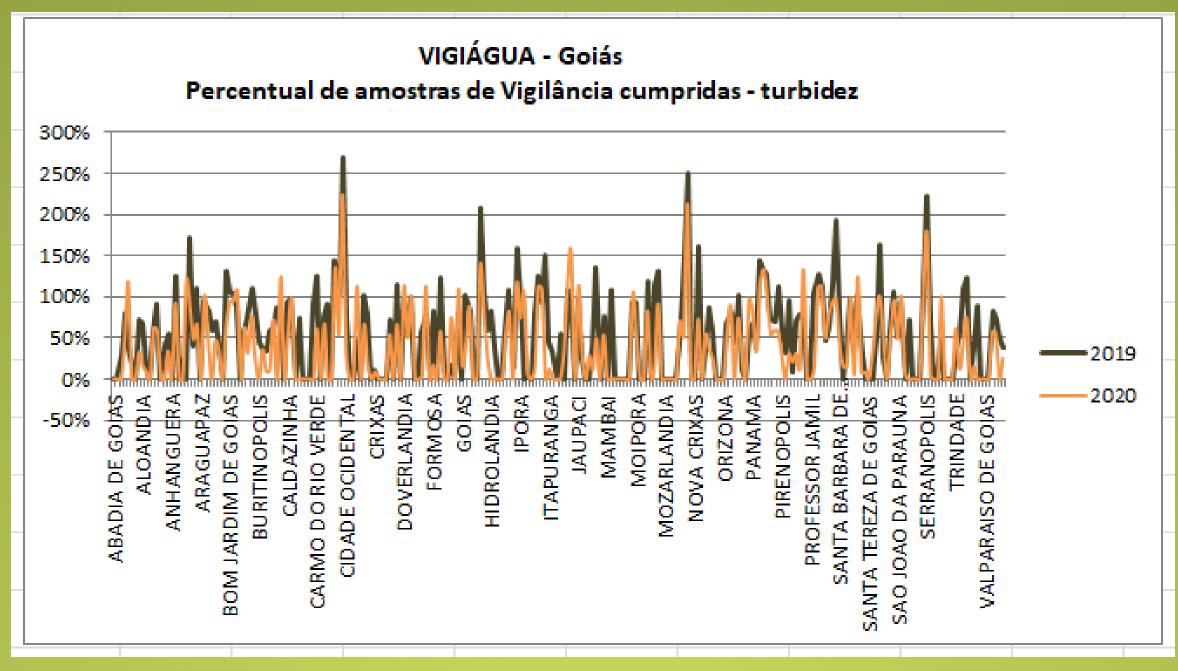
PREPARAÇÃO PARA **EMERGENCIA** HIDRICA NO RIO **MEIA PONTE**

A defesa do uso racional da água em todas as formas de consumo deve ser uma diretriz permanente de todos os órgãos envolvidos na gestão das águas também de todos que administram algum estabelecimento ou domicílio.

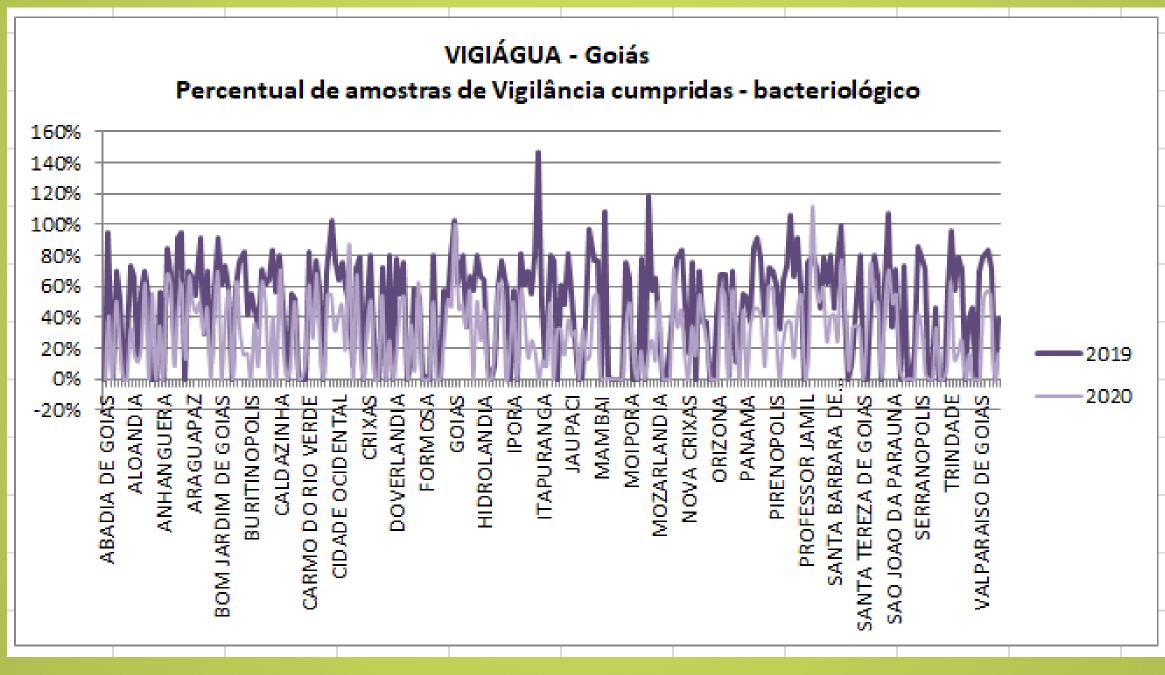
Neste ano de 2021 já foi lançado o Decreto estadual n. 9.872, de 26/05/21, a reforçar as medidas administrativas governo para enfrentar o risco de emergência hídrica na bacia do Rio Meia Ponte, de onde se água capta para abastecimento de parte população de Goiânia e região e diversos usos agropecuários e industriais.

Mais recentemente tivemos o alerta do Sistema Nacional de Meteorologia para diminuição do volume hídrico na bacia do Rio Paraná, que inclui o Estado de Goiás, com desdobramentos para o setor geração de energia, demandando cuidados no uso desses recursos.

A Vigilância em Saúde, como responsável pelo controle das boas práticas nos serviços de abastecimento de água população, busca continuamente medidas as eficientes tomadas pelos prestadores, como o controle das vazões, a manutenção de equipamentos e a cobrança além pelos serviços, dos requisitos de qualidade da água tratada.



FONTE: SISAGUA/2020



FONTE: SISAGUA/2020

REFERÊNCIAS

- Ministério da Saúde (Página Inicial (saude.gov.br);
- Fiocruz (Fiocruz divulga estudo sobre a presença do novo coronavírus em esgotos sanitários);
- Portaria de potabilidade da água nº 888, de 4 de maio de 2021;
- Diretriz Nacional do Plano de amostragem do Vigiágua;
- Presidência da Republica Casa Civil (Capa Português (Brasil) (www.gov.br));
- Governo do Estado de Goiás (Home Casa Civil);
- Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano Sisagua (Sisagua Autenticação (saude.gov.br).

Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental - CVSA



Coordenador: Magno Lima Kalanity Alves Maria Janaina Nunes Reila Batista Roberta Florêncio

> Produzido por: Magno Lima

Paula Milanez - Coordenação de Monitoramento e Fiscalização do Meio Ambiente

Diagramação: Roberta Florêncio

Telefone: 62 3541-3851 email: cvsa.suvisa@gmail.com